



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.848/93

AUTORIZA REPASSAR RECUR-/
SOS FINANCEIROS A ESCOLA/
AGROTECNICA FEDERAL DE /
CONCÓRDIA -SC.

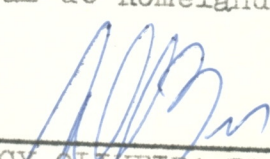
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROME-
LÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS/
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SA-
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip-
pal autorizado a repassar à Escola Agrotécnica Federal de Con-
córdia, a importância de Cr\$-3.303.300,00 (três milhões e tre-
zentos e três mil e trezentos cruzeiros) até o final do ano,/
com finalidade custear despesas de internato do aluno Gilmar/
Benetti, filho de Avelino e Aderilde Benetti, residente em Se-
de Rosário, neste Município.

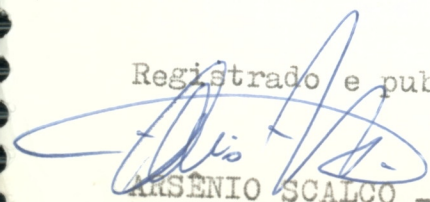
Art. 2º - As despesas provenientes da presente /
Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos
06 dias de julho de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

